



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Ofício Nº 248/2020 - GAB

Pitanga, 07 de dezembro de 2020.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº <u>730/2020</u>
Data <u>07/12/2020</u>
às <u>16</u> horas <u>44</u> minutos.
<u>Regiane Batista</u> Servidor

Senhora Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência, a convocação de reunião extraordinária, para apreciação e votação dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei Complementar 9/2020, que Altera o Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal n.º 8, de 21 de dezembro de 2009, para adequá-lo à Lei Complementar n.º 175, de 23 de setembro de 2020, adequando, ainda, as regras do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS-QN). Justifica-se convocação, considerando a necessidade de que haja a apreciação da presente proposição ainda no ano em curso, especialmente diante do princípio da anterioridade, necessário para plena vigência das alterações, peculiarmente em virtude da necessidade de sintonia entre a lei federal, a lei municipal, os dados e demais informações que deverão ser encaminhados ao sistema padrão unificado, cuja aprovação de leis caberá ao Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA).

Projeto de Lei 46/2020, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pitanga. Justifica-se regime convocação, tendo em vista a necessidade de atualização legislativa bem como a criação do Fundo Municipal do Trabalho, para cumprir as exigências da lei Federal e Estadual, bem como garantir o funcionamento das atividades administrativas proposto pela agência do trabalhador. Ressalto que esse projeto de Lei será de grande importância para o Município, pois estaremos organizando o conselho bem como a criação do Fundo Municipal do Trabalho, para alavancar a oportunidade de geração de emprego, bem como qualificar nossos jovens para primeiro emprego.

Projeto de Lei 45/20250, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga. Justifica-se convocação, devido a necessidade de adequação do orçamento de 2020, com o intuito de o mais breve possível



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

realizar as despesas necessárias ao combate a pandemia mundial causada pelo SARS-COV-2, o qual neste caso a fonte 1035, relacionadas especificamente ao combate de COVID.19, arrecadou valores superiores aos abertos inicialmente no orçamento, sendo necessária a complementação destes valores no orçamento e ainda os recursos livres relacionadas com as despesas deixadas de pagar dos juros da dívida, os quais deverão ser aplicados em ações de enfrentamento da COVID.19.

Por fim solícito de Vossa Excelência a convocação, em caráter de urgência, em face a interesse público manifesto, uma reunião extraordinária dessa Colenda Câmara de Vereadores, em dia e horário a ser designado, nos termos do art. 62, inciso XV da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito